

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Militar - PM

Departamento de Movimentação da CP - CP2 - PM-CP2

Portaria nº 8760 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Transferência de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir "*Ex Officio*" o **TEN CEL QOPM *****486 JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA** do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas — **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO) para o Comando de Policiamento Especializado — **CPE** (Porto Velho/RO), a contar de **04 de novembro de 2025**, com ônus para a Corporação e com trânsito e instalação, em conformidade com os incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e X do art. 1º, art. 2º, art. 3º, incisos III, IV e VII do art. 17, e o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Comando de Policiamento Especializado que exclua o Oficial PM do estado efetivo da OPM e o apresente em sua OPM de Destino, devendo conceder o Trânsito e Instalação, nos termos do inciso II do art. 7º e do inciso II do art. 9º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, adotando ainda, se for o caso, os demais atos previstos no § 3º do art. 6º da Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997, que Aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (IG-3-PM), bem como suspenda a autorização de carga pessoal, caso tenha, recolhendo à Reserva de Armamento da OPM (*Origem*) a arma de fogo, munições, colete balístico e demais equipamentos, conforme previsto no inciso VII do art. 13 da Resolução nº 203, de 03 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para carga pessoal de arma de fogo, munições, coletes balísticos e algemas, para Oficiais e Praças da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Determinar ao Comandante de Policiamento Especializado que atualize a documentação pertinente e a pasta de alterações do Oficial PM (no sistema SEI) e encaminhe à OPM de Destino, conforme estabelece o § 1º do art. 12 e art. 14 da Resolução nº 094/SS LEG/PM-1, de 14 de agosto de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Escrituração do Histórico de Pessoal Policial Militar (IG-2-PM).

Art. 4º Determinar a remessa da cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para pagamento da Ajuda de Custo que lhe é devida, nos termos do art. 15 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, concomitante com o § 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **04 de novembro de 2025**.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM**Comandante-Geral da PMRO**

Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 07/11/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066070648** e o código CRC **975A130A**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0021.069747/2025-09

SEI nº 0066070648